

Fins-de-semana e feriados:

Das 9 horas às 18 horas — 22,50 euros/hora (IVA incluído);
Das 18 horas às 24 horas — 25 euros/hora (IVA incluído);
Após as 24 horas — 30 euros/hora (IVA incluído).

Equipamento:

Datashow — 25 euros/dia (IVA incluído);
Videoprojector grande — 50 euros/dia (IVA incluído);
Retroprojector — 25 euros/dia (IVA incluído);
Sistema de som — 15 euros/dia (IVA incluído);
Sistema de luzes — 15 euros/dia (IVA incluído);
Piano — 100 euros/dia (IVA incluído).

Tabela de taxas de utilização

Para o público

1 — A definição do preço do bilhete referente a cada espectáculo/actividade depende de factores diversos, como o seu custo real e a intenção da CMS de promover o acesso a esse espectáculo/actividade, como forma de promoção e dinamização sociocultural.

2 — Os preços dos bilhetes para cada espectáculo/actividade, com excepção do cinema, serão definidos caso a caso e divulgados publicamente em locais próprios do CCGV ou nos materiais promocionais editados para a divulgação dos eventos.

3 — A CMS na definição dos preços para cada espectáculo/actividade, promovido pela CMS terá em conta escalões com carácter de gratuidade ou desconto:

- a) Crianças até aos 6 anos — gratuito;
- b) Crianças dos 7 anos aos 12 anos — 50% de desconto;
- c) Cartão Jovem e Cartão de Estudante — 20% de desconto;
- d) Cartão Municipal do Idoso — gratuito.

4 — O número de lugares a disponibilizar aos portadores do Cartão Municipal do Idoso, poderá ser limitado consoante a especificidade do espectáculo. Nas sessões de cinema, serão disponibilizadas 50 lugares (25% da lotação).

5 — Os bilhetes respeitando o ponto anterior, deverão ser levantados na bilheteira até meia hora antes do espectáculo. Esgotado esse prazo serão considerados lugares normais.

6 — Nos casos em que exista mais de um espectáculo integrado num evento (caso de festivais de música, cinema ou outros), a CMS poderá definir a criação de um bilhete único que dê acesso a todos os espectáculos. O desconto, neste caso, será até 35% sobre o somatório do preço unitário do bilhete para cada espectáculo. A CMS poderá definir, consoante as características do evento, um desconto maior ou menor.

7 — A CMS poderá fazer descontos especiais decorrentes de campanhas, promoções ou protocolos com outras entidades.

Preço dos bilhetes:

Cinema — 2,50 euros/sessão (IVA incluído), sendo este o valor base para aplicação dos descontos previstos no n.º 3 do presente anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 5367/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos, se torna público que foram celebrados os contratos a termo resolutivo certo que se identificam, estando os mesmos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas:

Com início em 1 de Junho de 2005:

Nuno Miguel dos Santos Pereira — técnico-profissional de De 2.ª classe.

Com início em 6 de Junho de 2005:

Maria Júlia dos Santos Mendes — auxiliar de acção educativa.
Pedro Filipe Nabais de Oliveira Gomes — auxiliar de acção educativa.
Ricardo Filipe Martins de Sá — auxiliar de acção educativa.
Vânia Carina Pires de Carvalho — auxiliar de acção educativa.

Com início em 13 de Junho de 2005:

Cristina Alexandra de Jesus Salvador Rocha Barbado — auxiliar de acção educativa.

Com início em 15 de Junho de 2005:

Nuno Manuel Luísa Costa — engenheiro técnico de De 2.ª classe.

21 de Junho de 2005. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Finanças e Modernização Administrativa, por delegação de competências, *Ángelo Marcelino Gaspar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 5368/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo pelo prazo de um ano, com Ana Sofia Duarte Paixão, Cláudia Sofia Delgado Mendão Pereira e Isabel Maria Dias Raposo, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005 e termo em 18 de Julho de 2006, e com Vânia Maria Correia Seromenho, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2005 e termo em 25 de Julho de 2006, para a categoria de técnico de contabilidade de De 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 14.º, n.º 3, 18.º, n.º 2, alínea *d*), e 20.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Vereador, com competência delegada, na área de Gestão e Direcção de Recursos Humanos, *Manuel Pisco Lopes*.

Aviso n.º 5369/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo pelo prazo de um ano, com Maria da Silva Rosa Pereira e com Maria Isabel Ribeiro José Fernandes, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005 e termo em 20 de Setembro de 2006, para a categoria de cozinheiro, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 14.º, n.º 3, 18.º, n.º 2, alínea *d*), e 20.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Vereador, com competência delegada, na área de Gestão e Direcção de Recursos Humanos, *Manuel Pisco Lopes*.

Aviso n.º 5370/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo prazo de um ano, com Sofia Fialho Goldrajch, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2005 e termo em 25 de Julho de 2006, para a categoria de técnico superior de De 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 14.º, n.º 3, 18.º, n.º 2, alínea *d*), e 20.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Vereador, com competência delegada, na área de Gestão e Direcção de Recursos Humanos, *Manuel Pisco Lopes*.

Edital n.º 447/2005 (2.ª série) — AP. — Carlos Manuel Barateiro de Sousa, presidente da Câmara Municipal do concelho de Setúbal:

Faz público que, em reunião da Câmara Municipal de Setúbal, de 18 de Maio do corrente ano, foram aprovadas as seguintes alterações e rectificações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo aviso n.º 6801/2004, no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 212, apêndice n.º 113, de 8 de Setembro de 2004:

- 1 — No artigo 7.º, n.º 1, alínea b), aditar, no final do texto: «[...] ou, na falta deste, pelo funcionário que designar».
- 2 — No artigo 7.º, n.º 2, eliminar todo o parágrafo.
- 3 — No artigo 30.º, n.º 2, alínea b), onde se lê «DIGF», deve ler-se «DIGEF».
- 4 — No artigo 30.º, n.º 4, alínea c), «A Secção» passa a «Sector de Arquivo e Documentação (SEARQ)».
- 5 — No artigo 30.º, n.º 5, onde se lê «DIGF» deve ler-se «DIGEF».
- 6 — No artigo 30.º, n.º 6, onde se lê «DIGF» deve ler-se «DIGEF».
- 7 — No artigo 30.º, n.º 6, alínea a), eliminar. As alíneas b) a e) passam a a) a d).
- 8 — No artigo 30.º, n.º 8, alínea c), «A Secção» passa a «Sector de Aprovisionamento (SEAP)».
- 9 — No artigo 31.º, n.º 4, alínea d), onde se lê «SERC» deve ler-se «SEREC».
- 10 — No artigo 33.º, n.º 16, alínea b), «O Sector» passa a «Secção de Gestão do Parque Habitacional (SEGEP)».
- 11 — No artigo 34.º, n.º 4, é introduzida uma nova alínea: a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD). As alíneas a) a d) passam a b) a f).
- 12 — No artigo 34.º, n.º 6, é introduzida uma nova alínea: a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD). As alíneas a) a d) passam a b) a f).
- 13 — No artigo 34.º, n.º 8, é introduzida uma nova alínea: a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD). As alíneas a) a d) passam a b) a f).
- 14 — No artigo 35.º, n.º 11, onde se lê «À Divisão de Intervenção Social» deve ler-se «À Divisão de Inclusão Social».

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 5371/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em reunião de 29 de Junho de 2005, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure.

Deste modo, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informa-se que todos os interessados dispõem de um prazo de 22 dias a contar da data de publicação deste aviso em *Diário da República* para apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração, as quais deverão ser expressas por escrito.

O respectivo processo poderá ser consultado no Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Soure, no qual consta o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro e demais pareceres emitidos durante o período de acompanhamento.

30 de Junho de 2005. — O Vereador, *Américo Nogueira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital n.º 448/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração à Tabela de Taxas e Licenças.* — António José Ferreira Afonso, presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro:

Torna público que, em sessão da Câmara Municipal de 6 de Dezembro e da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro corrente, foi aprovada a alteração da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, que se anexa.

A referida alteração entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

Alteração à tabela de taxas e licenças

Descrição	Taxa (euros)
CAPÍTULO VIII	
Aproveitamento de bens destinados à utilização do público	
Artigo 49.º	
Do Centro Cultural e Centro de Animação Termal do Gerês	
Utilização do centro de animação termal do Gerês:	
3 — Auditório do Centro de Animação Termal:	
3.1 — Um dia	400,00
3.2 — Meio dia	200,00
3.3 — Até 2 horas	100,00
Artigo 50.º	
Do clube de saúde do CAT do Gerês e marina de Rio Caldo	
Utilização do clube de saúde do CAT do Gerês e marina de Rio Caldo:	
1 — Clube de Saúde — CAT Gerês:	
1.1 — Por cada entrada isolada — sénior (+ de 65 anos de idade):	
1.1.1.1 — Piscina	2,50
1.1.3.1 — Ginásio	2,00
1.1.4.1 — Sauna	2,00
1.1.5.1 — Banho turco	2,00
1.1.6.1 — Jacuzzi	2,00
1.1.7.1 — Solarium	2,00
1.2 — Por blocos de 5 entradas — sénior	
1.2.1.1 — Piscina	10,00